

Processo Seletivo/2019 UniFOA

EDITAL – Nº 19/18

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, no período de **24/10/18** a **06/12/18**, as inscrições ao Processo Seletivo, com ingresso no primeiro semestre de 2019 para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, ofertados neste Edital, a ser realizado no dia **09/12/18** (domingo) pelo seu Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto nº 9235/17 do Ministério da Educação, e toda a legislação pertinente em vigor.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Administração - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria nº 1.364 de 09/09/10 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 036/13 de 25/09/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Biológicas: Bacharelado, com ênfase em Biotecnologia (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 273 de 19/07/11 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 056/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Biológicas - Licenciatura (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 857 de 04/08/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 057/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Ciências Contábeis - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pelo Decreto nº 83.273 de 12/03/79 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 038/11 de 20/09/11 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Design - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria nº 371 de 30/08/11 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 037/13 de 25/09/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Direito - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria nº 1.128 de 19/12/08 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 054/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Educação Física - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 1.363 de 09/09/10 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 134 de 01/03/18 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 055/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Educação Física - Licenciatura (matriz curricular anual)	Reconhecido pelo Decreto nº 74.186 de 18/06/74 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 059/16 de 26/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Enfermagem - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 3.119 de 04/10/04 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 134 de 01/03/18 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 038/13 de 25/09/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Ambiental - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria nº 32 de 22/05/06 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 049/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Civil - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pelo Decreto nº 75.991 de 21/07/75 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 278 de 01/07/16 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 050/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia de Produção - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria nº 215 de 31/10/12 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 284 de 01/07/16 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 051/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Elétrica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria nº 279 de 19/07/11 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 052/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matriz curricular semestral na modalidade/sistema de créditos)	Reconhecido pela Portaria nº 32 de 22/05/06 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 053/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Cursos	Reconhecimento e Renovação
Jornalismo - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 188 de 01/10/12 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 057/13 de 27/11/13 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Nutrição - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria nº 3.242 de 21/09/05 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 134 de 01/03/18 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 004/11 de 10/02/11 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Odontologia - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pelo Decreto nº 73.952 de 17/04/74 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 134 de 01/03/18 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução Conjunta nº 042/09 de 07/12/09 do Conselho Universitário - CONSUN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 187 de 01/10/12 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 265 de 03/04/17 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 040/15 de 05/10/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Serviço Social - Bacharelado (matriz curricular anual)	Reconhecido pela Portaria nº 3.142 de 13/09/05 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 134 de 01/03/18 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 058/16 de 21/09/16 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
Sistemas de Informação - Bacharelado (matriz curricular semestral)	Reconhecido pela Portaria nº 52 de 26/05/06 do MEC e Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 1.091 de 24/12/15 do MEC; Matriz Curricular aprovada pela Resolução nº 054/18 de 08/10/18 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

CAPÍTULO I **DO INGRESSO**

- 1 - Serão reservadas **20%** (vinte por cento) das vagas ofertadas em cada curso para utilização do **resultado do ENEM** realizado em: **2016** e **2017** e **80%** (oitenta por cento) através das **Provas**, sendo limitado o número de vagas para aquele percentual, ou alterado na forma deste Edital.
- 2 - **Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM não se submeterão às provas do Processo Seletivo, desde que sejam classificados nas vagas reservadas ao ENEM, conforme itens 6, 7 e 8, do Capítulo V, deste Edital.**

3 - O Ingresso nos Cursos se dará das Seguintes Formas:

3.1 - Aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado em: 2016 ou 2017;

3.2 - Classificação nas Provas do Processo Seletivo, Edital 19/18.

4 - Na eventualidade das vagas ofertadas não serem preenchidas pelas formas especificadas nos subitens 3.1 e 3.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas conforme subitens abaixo:

4.1 - Aproveitamento de classificação em Concursos Vestibulares do UniFOA de até 2 (dois) anos antes da data deste Edital;

4.2 - Aproveitamento de candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior;

4.3 - Transferências Internas e/ou Externas para o 1º (primeiro) período dos cursos ofertados por este Edital;

4.4 - Análise Curricular ou o Reingresso;

4.5 - As Transferências Internas e/ou Externas consignadas no subitem 4.3 e a Análise Curricular ou o Reingresso estipulados no subitem 4.4, serão disponibilizadas através de Editais específicos.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

1 - Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam finalizando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão ou Diploma deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria nº 2941/2001 - MEC).

1.1 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para concorrer as vagas reservadas para o ENEM neste Processo Seletivo, bem como, as demais vagas reservadas através das provas. **Não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**

1.2 - **Ressalvando, no entanto, que caso seja aprovado no Processo Seletivo só poderá matricular-se na vaga do curso escolhido, mediante apresentação do Certificado, Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência e digitalização.**

1.3 - **Os documentos referidos no item anterior devem estar em consonância com as normas gerais de direito no Brasil.**

1.4 - A não apresentação da certificação no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga no ato da matrícula.

1.5 - Caso seja comprovado posteriormente qualquer fraude no documento apresentado, a matrícula ou rematrícula será considerada nula, até comprovação das informações e requisitos necessários para sua validade.

2 - Para realizar a inscrição nos **Postos de Atendimento do UniFOA**, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Documento Oficial de Identidade, o CPF, bem como fornecer

ao atendente o endereço eletrônico e todas as informações para o preenchimento do Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

- 2.1 - Após a efetivação da inscrição, o candidato deverá verificar no Cartão de Confirmação de Inscrição, seus dados pessoais, curso, turno, opção de língua estrangeira e o número de inscrição do ENEM no caso de utilização, **sendo de inteira responsabilidade do candidato os dados fornecidos ao atendente do UniFOA.**
- 3 - Para realizar a inscrição via **Internet**, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição informando obrigatoriamente o número do Documento Oficial de Identidade, o número do CPF, endereço eletrônico e efetuar o pagamento da respectiva taxa.
 - 3.1 - No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente identificar o curso de sua escolha e opção de língua estrangeira e preencher os campos referentes as informações complementares, sob pena de não ser validada sua inscrição no Processo Seletivo.
 - 3.2 - Após preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá verificar seus dados pessoais, curso, turno, opção de língua estrangeira e o número de inscrição do ENEM no caso de utilização. Verificar também os dados no Boleto Bancário, certificando que estão todos corretos **antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.**
 - 3.3 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento de sua inscrição.
- 4 - O candidato que **desejar** utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, **realizado em 2016 ou 2017, deverá preencher o número de inscrição do ENEM no campo próprio do Requerimento de Inscrição.**
 - 4.1 - **Ao preencher o número de inscrição do ENEM, o candidato estará autorizando o UniFOA a obter, junto ao INEP/MEC, as notas por ele obtidas no ENEM e a divulgá-las na lista do resultado dos candidatos classificados. O preenchimento incompleto, incorreto, ou com zeros no campo específico no Requerimento de Inscrição, obrigará o candidato a prestar as provas do Processo Seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.**
 - 4.2 - O UniFOA não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas que impossibilitem a obtenção das notas do candidato no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC. Dados incorretos, em especial o número de inscrição do ENEM fornecido pelo candidato, não serão processados. **Neste caso, o candidato não concorrerá ao resultado do ENEM, concorrendo apenas às vagas através das provas do Processo Seletivo, devendo comparecer no dia e hora para realizar as provas, conforme especificado neste Edital.**
- 5 - O candidato que **não desejar** utilizar o resultado por ele obtido no ENEM, realizado em **2016** ou **2017**, deverá preencher totalmente com zeros o número de inscrição do ENEM no campo próprio do **Requerimento de Inscrição**.
- 6 - O próprio candidato deverá efetuar sua inscrição. Caso haja impedimento, a inscrição poderá ser feita por representante, sem necessidade de procuração, desde que preste as informações completas. Neste caso, o UniFOA não se responsabilizará por qualquer informação incorreta que venha prejudicar o candidato.
- 7 - Após a efetivação da inscrição e a confirmação do pagamento da taxa, **não serão permitidas trocas de opção de curso, língua estrangeira, inclusão do número de inscrição do ENEM ou correção do número de inscrição do ENEM.**

- 8 - O candidato **só poderá efetuar uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga** específica do curso escolhido, conforme Requerimento de Inscrição.
- 9 - O candidato após efetuar sua inscrição, receberá o **Manual do Candidato** pelo **e-mail cadastrado em sua Inscrição**. O Manual do Candidato também poderá ser acessado mediante endereço www.unifoa.edu.br/vestibular.
- 9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência das normas do Edital, e informações complementares do Manual do Candidato.
- 10 - O candidato, **pessoa deficiente ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, **no Requerimento de Inscrição**, os recursos especiais necessários e obedecer ao item **10.1** ou **10.2**, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo:
- 10.1 - **A pessoa deficiente ou não**, deverá enviar pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, até o dia **26/11/18** (segunda-feira), **impreterivelmente**, via SEDEX, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27240-560, o pedido de atendimento especial especificando os recursos necessários para realização das provas, cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico recente (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo;
- 10.2 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico recente (original ou cópia autenticada) referidos no **item 10.1** poderão, ainda, ser entregues e protocolados, até o dia **28/11/18** (quarta-feira) das **8h às 16h**, **pessoalmente ou por terceiro mediante procuração**, no Núcleo de Seleção Acadêmica, localizado no endereço citado no item anterior, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial;
- 10.3 - Após as datas designadas nos **itens 10.1** e **10.2**, a solicitação será indeferida, salvo no caso de força maior e devidamente comprovada perante a Comissão do Processo Seletivo, desde que haja possibilidade de estrutura física, pessoal e tempo hábil para atendimento. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificado o candidato no caso de indeferimento por telefone, e-mail ou ofício;
- 10.4 - O pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, o Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino;
- 10.5 - Os documentos referentes ao pedido de atendimento especial, a cópia do Documento Oficial de Identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este Concurso, e não serão devolvidos e nem fornecidas cópias dessas documentações.
- 11 - A candidata lactante que **necessitar amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar no **Requerimento de Inscrição**, atendimento especial para tal fim, deverá, enviar pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, até o dia **26/11/18** (segunda-feira), **impreterivelmente**, via SEDEX, para o **Núcleo de Seleção Acadêmica do UniFOA**, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27240-

560, o pedido de atendimento especial especificando os recursos necessários para realização das provas, cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante:

- 11.1 - O pedido de atendimento especial, a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante poderão ser entregues e protocolados, até o dia **28/11/18** (quarta-feira) das **8h às 16h**, **pessoalmente ou por terceiro**, no Núcleo de Seleção Acadêmica, localizado no endereço citado no item **11**. **Após esta data, a solicitação será indeferida**;
- 11.2 - No caso de deferimento do pedido de amamentação, a candidata lactante deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do recém-nascido ou da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas; O acompanhante deverá apresentar o Documento Oficial de Identidade e CPF e não poderá sair da sala antes do término das provas do Processo Seletivo;
- 11.3 - A candidata lactante que comparecer ao local das provas com o recém-nascido ou criança **sem acompanhante**, não realizará as provas, ficando desclassificada no Processo Seletivo;
- 11.4 - O pedido de atendimento especial, a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido ou da criança, a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF do acompanhante, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva da candidata;
- 11.5 - O Núcleo de Seleção Acadêmica, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo notificada a candidata no caso de indeferimento por telefone, e-mail ou ofício.

CAPÍTULO III **DO PRAZO - DATAS - LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 1 - As inscrições estão abertas no período de **24/10/18** a **06/12/18**.
- 2 - Inscrições **COM** aproveitamento do ENEM 2016 ou 2017 - até às **23h59min** do dia **23/11/18** na Internet, observado o **subitem 4.1.2**, deste Capítulo; ou nos Postos de Atendimento do UniFOA, de acordo com os horários citados no **item 4**, **subitens 4.2.1** e **4.2.2**, deste Capítulo.
- 3 - Inscrições **SEM** aproveitamento do ENEM - até às **23h59min** do dia **03/12/18** na Internet ou nos Postos de Atendimento do UniFOA, até o dia **06/12/18** de acordo com os horários citados no **item 4**, **subitens 4.2.1** e **4.2.2**, deste Capítulo.

4 - Local, Procedimentos e Datas Limite

4.1 - **Inscrição do Processo Seletivo Via Internet: www.unifoa.edu.br/vestibular (de 24/10/18 até às 23h59min do dia 03/12/18).**

4.1.1 - É obrigação do candidato ter ciência das normas Edital e preencher o Requerimento de Inscrição disponível no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular;

4.1.2 - É obrigação do candidato imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco integrante do sistema de compensação, **até às 23h59min** do dia **23/11/18** para inscrições **com aproveitamento do ENEM** e **até às 23h59min** do dia **03/12/18** para inscrições **sem aproveitamento do ENEM**;

4.1.3.1 - Exclusivamente o candidato que realizar a sua inscrição através da Internet no dia **23/11/18** para inscrições **com aproveitamento do ENEM** e no dia **03/12/18** para inscrições **sem aproveitamento do ENEM**, **após o horário de funcionamento bancário**, deverá efetuar o pagamento do boleto nos caixas eletrônicos ou na internet banking nesse mesmo dia, **sob pena de indeferimento de sua inscrição.**

4.1.3 - **A inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição; O candidato deverá portar o comprovante de pagamento, caso seja necessário sua apresentação no dia da realização das provas;**

4.1.4 - Para verificar a confirmação da inscrição, o candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição na página do UniFOA, a partir de **3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.**

4.2 - Inscrição do Processo Seletivo em Volta Redonda - RJ - Postos de Atendimento do UniFOA (de 24/10/18 a 06/12/18).

4.2.1 - *Campus* Universitário Olezio Galotti / Central de Atendimento
De Segunda a Sexta-feira de 8h30min às 20h30min
Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8414

4.2.2 - *Campus* Universitário Porfirio José de Almeida / Central de Atendimento
De Segunda a Sexta-feira de 13h às 20h30min
Av. Lucas Evangelista, 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27215-630 -Tel.: (24) 3338-2764

5 - Pagamento da Taxa de Inscrição

Período	Local de Inscrição	Forma de Pagamento	Valor
24/10/18 Até 13/11/18	Internet	Boleto Bancário ou Cartão RedeCard	R\$ 40,00
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti	Boleto Bancário ou Cartão Débito	
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Porfirio José de Almeida	Boleto Bancário	
14/11/18 Até 03/12/18	Internet	Boleto Bancário	R\$ 50,00
14/11/18 Até 06/12/18	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti	Boleto Bancário ou Cartão Débito	
	Posto de Atendimento <i>Campus</i> Universitário Porfirio José de Almeida	Boleto Bancário	

5.1 - Com exceção das hipóteses previstas neste Capítulo, subitens 5.2, 5.3 e Capítulo IX, subitem 4.4, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição;

- 5.2 - **O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das inscrições não será considerado para efeito de inscrição.** Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;
- 5.3 - O simples pagamento da taxa durante o prazo de inscrição, sem o envio dos dados, conforme Edital, não configura a inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido;
- 5.4 - O candidato deverá conferir no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados:
- 5.4.1 - Nome Completo;
 - 5.4.2 - Número de Inscrição no Processo Seletivo UniFOA;
 - 5.4.3 - Número de Inscrição do ENEM;
 - 5.4.4 - Número do Documento de Identidade, Sigla do Órgão Expedidor e Estado Emitente;
 - 5.4.5 - Número do CPF;
 - 5.4.6 - Data de Nascimento;
 - 5.4.7 - Opção de Curso e Língua Estrangeira.
- 5.5 - Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação (nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CPF e data de nascimento) o candidato deverá solicitar a necessária correção:
- 5.5.1 - Através do e-mail: centraldeatendimento@foa.org.br, para inscrição feita pela Internet ou diretamente nos Postos de Atendimento do UniFOA onde foi feita a inscrição;
 - 5.5.2 - No dia da realização do Processo Seletivo **09/12/18** (domingo) a partir das **7h** e até **30** minutos antes do início das provas, na Central de Atendimento do UniFOA no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ.

CAPÍTULO IV **DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

- 1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do 1^o (primeiro) período/ano do 1^o (primeiro) semestre letivo de 2019, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSUN, CONSEPE e do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de Direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.**
- 2 - **Na hipótese de existirem vagas remanescentes**, após a realização das matrículas dos classificados, proceder-se-á ao **remanejamento de curso** dos demais candidatos classificados em lista de espera, a partir da data fixada para Reclassificação, mediante

requerimento do interessado, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços, Volta Redonda - RJ, observando o **Capítulo I, item 4.**

2.1 - Em qualquer caso de remanejamento será obedecida, **rigorosamente, a maior pontuação obtida na classificação geral.**

3 - O código de carreira, curso, turno, local de funcionamento, duração (semestres, período anual ou quantidade de créditos) e número de vagas são os apresentados na Tabela Cursos e Vagas Ofertadas, podendo sofrer alteração na forma do **item 1** deste Capítulo.

Tabela Cursos e Vagas Ofertadas

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento*	Duração / Quantidade de Créditos	Processo Seletivo/Vagas		
					ENEM	Provas	Total
01	Administração	Noturno	<i>Campus</i> Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	08 Semestres	10	40	50
02	Ciências Biológicas: Bacharelado, com ênfase em Biotecnologia	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	04 Anos	08	31	39
03	Ciências Biológicas Licenciatura	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	04 Anos	05	22	27
04	Ciências Contábeis	Noturno	<i>Campus</i> Universitário João Pessoa Fagundes, Tangerinal	04 Anos	11	44	55
05	Design	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	10	40	50
06	Direito	Matutino	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	11	44	55
07	Direito	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	11	44	55
08	Educação Física Bacharelado	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	04 Anos	17	68	85
09	Educação Física Licenciatura	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	04 Anos	16	62	78
10	Enfermagem	Noturno	<i>Campus</i> Universitário Olezio Galotti, Três Poços	05 Anos	22	87	109
11	Engenharia Ambiental	Noturno	<i>Campi</i> Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado, João Pessoa Fagundes, Tangerinal, Olezio Galotti, Três Poços	220 Créditos	12	48	60
12	Engenharia Civil	Noturno	<i>Campi</i> Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado, João Pessoa Fagundes, Tangerinal, Olezio Galotti, Três Poços	220 Créditos	20	80	100
13	Engenharia de Produção	Noturno	<i>Campi</i> Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado, João Pessoa Fagundes, Tangerinal, Olezio Galotti, Três Poços	220 Créditos	12	48	60

Código Carreira	Cursos	Turnos	Local de Funcionamento*	Duração / Quantidade de Créditos	Processo Seletivo/Vagas		
					ENEM	Provas	Total
14	Engenharia Elétrica	Noturno	Campi Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado, João Pessoa Fagundes, Tangerinal, Olezio Galotti, Três Poços	220 Créditos	20	80	100
15	Engenharia Mecânica	Noturno	Campi Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado, João Pessoa Fagundes, Tangerinal, Olezio Galotti, Três Poços	220 Créditos	20	80	100
16	Jornalismo	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	04 Anos	11	43	54
17	Nutrição	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	24	96	120
18	Odontologia	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	10 Semestres	22	88	110
19	Publicidade e Propaganda	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	04 Anos	11	44	55
20	Serviço Social	Noturno	Campus Universitário Porfirio José de Almeida, Aterrado	04 Anos	05	22	27
21	Sistemas de Informação	Noturno	Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços	08 Semestres	08	31	39
Total					286	1.142	1.428

* O local da prestação de serviços educacionais indicado na tabela acima, poderá ser alterado/modificado o seus *Campi* ocorrendo a transferência do local da oferta dos mesmos para outras localidades da rede UniFOA, em Volta Redonda - RJ, caso sejam autorizados pelo Centro Universitário de Volta Redonda, conforme autonomia Universitária.

4 - A partir do primeiro semestre de 2019 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA serão ofertadas na modalidade/sistema de créditos.

4.1 - Na modalidade/sistema de créditos, o acadêmico a partir do segundo semestre de 2019 montará a sua grade/matriz curricular, que será composta de conteúdos obrigatórios (pré-requisito da disciplina) e conteúdos extras, o que permite um estudo acadêmico mais flexível para integralização do seu curso.

4.2 - Em conformidade com as matrizes curriculares descritas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, cada crédito corresponderá a 20 (vinte) horas/aulas.

4.3 - O prazo mínimo de integralização dos cursos de engenharia será de 10 (dez) semestres letivos e o prazo máximo será de 15 (quinze) semestres letivos.

4.4 - O candidato aprovado no Processo Seletivo dos cursos de matriz curricular na modalidade/sistema de créditos, ao firmar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será matriculado obrigatoriamente em todas as unidades curriculares/disciplinas disponibilizadas, com o total de 22 (vinte e dois) créditos, para o primeiro semestre do curso.

4.4.1 - A partir do segundo semestre dos cursos, será facultado ao aluno a escolha das

unidades curriculares/disciplinas a serem cursadas, respeitado o pré-requisito da disciplina escolhida, **com a quantidade mínima de 12 (doze) créditos** e a quantidade máxima, conforme disposição da matriz curricular e Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos, desde que ofertado pelo UniFOA e com a compatibilidade de horários.

- 4.5 - As aulas dos cursos das engenharias serão ministradas em qualquer dos *Campi* do UniFOA, em Volta Redonda, cuja localização se encontra neste Capítulo, no item 9 deste Edital; **no ciclo básico do curso serão ministradas especialmente no Campus Universitário Porfírio José de Almeida, localizado no Aterrado e/ou no Campus Universitário João Pessoa Fagundes, localizado no bairro Tangerinal.**
- 4.6 - Os valores dos créditos referentes às matrizes curriculares (unidades curriculares) dos Cursos de Engenharias, estão disponíveis no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br.
- 5 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu Direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geo educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de contratação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 5.1 - Tendo em vista o Projeto Pedagógico dos Cursos e as grades/matrizes curriculares, os horários das aulas poderão ocorrer “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica.
- 6 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário ou do MEC.
- 7 - A FOA/UniFOA reserva o Direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei; na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.
- 8 - A FOA/UniFOA também reserva o Direito de suspender por prazo indeterminado ou temporariamente, pelo prazo de 01 (um) semestre ou mais, a oferta ou abertura de novas turmas, em razão de número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados, impedindo a formação de nova turma.

9 - Endereços dos *Campi*:

Campus Universitário Olezio Galotti

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

Campus Universitário Porfírio José de Almeida

Av. Lucas Evangelista, 862 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.

Cep.: 27215-630 - Tel.: (24) 3338-2764

Campus Universitário João Pessoa Fagundes
R. 28, n. 619 - Tangerinal - Volta Redonda - RJ.
Cep.: 27262-340 - Tel.: (24) 3336-7450 / 3336-7460

CAPÍTULO V **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENEM**

1 - Classificação

1.1 - Para o cálculo da média, serão consideradas as quatro notas das Provas Objetivas e da Prova de Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por cinco. Cálculo simples não sendo aplicado peso.

1.1.1 - Fórmula:
$$\frac{A+B+C+D+E}{5}$$

2 - A classificação será feita pela média das notas obtidas pelos candidatos nas Provas Objetivas e na Prova de Redação do ENEM, os candidatos serão ordenados, por curso de sua escolha, segundo a rigorosa ordem decrescente dessa média, conforme as regras deste Edital.

3 - Do Desempate

3.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

3.3.1 - Maior nota na Prova de Redação;

3.3.2 - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

3.3.3 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

4 - Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:

4.1 - Obter nota zero na Prova de Redação ou em qualquer das Provas Objetivas (Prova I - Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova II - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova III - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova IV - Matemática e suas Tecnologias) todas realizadas pelo ENEM.

4.2 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

5 - Estará classificado e habilitado à matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso por ele escolhido, e comprovar a conclusão do Ensino Médio em data anterior à da matrícula para a qual for convocado, apresentando o Certificado, Diploma ou documento equivalente autorizado pelo MEC em cópia e original para conferência.

6 - **A relação dos candidatos classificados e habilitados à matrícula através do ENEM** será única e divulgada no dia **30/11/18** (sexta-feira), na Central de Atendimento do UniFOA, no

Campus Universitário Olezio Galotti, Três Poços - Volta Redonda - RJ e no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.

7 - O **candidato classificado através do ENEM** no Processo Seletivo do UniFOA, não poderá se inscrever em outro curso para concorrer às vagas reservadas para as provas.

8 - Os candidatos **classificados habilitados à matrícula** pela utilização dos resultados do ENEM **não poderão se submeter às provas** programadas para o dia **09 de dezembro de 2018** e deverão efetivar a sua matrícula conforme estabelecido neste Edital.

9 - Os candidatos **não habilitados à matrícula** pela utilização dos resultados do ENEM **deverão prestar as provas** previstas para o dia **09 de dezembro de 2018**, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula estabelecidas neste Edital para todos os candidatos inscritos pela forma regular.

10 - As vagas reservadas para os candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão incorporadas às demais vagas do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, através do resultado de classificação das provas do Processo Seletivo. **Não haverá reclassificação para os resultados do ENEM.**

11 - Em hipótese alguma haverá revisão das notas obtidas pelo candidato no Processo Seletivo através do ENEM.

CAPÍTULO VI **DO PROCESSO SELETIVO**

1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular na forma prevista neste Edital. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado no dia **09/12/18** (domingo) em **uma única etapa**, iniciando às **8h45min** e terminando às **13h**, com publicação do resultado em data posterior também definida neste instrumento. A prova iniciará às **9h** do relógio oficial da Instituição. Após o toque do sinal sonoro para início das provas, não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas.

CAPÍTULO VII **DAS PROVAS**

1 - As provas do Processo Seletivo, abrangem as matérias e disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.

1.1 - Os conteúdos programáticos das disciplinas estão disponíveis no Manual do Candidato para acesso dos candidatos.

2 - **As provas serão realizadas** no dia **09/12/18** (domingo) no **Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA**, Campus Universitário Olezio Galotti, Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1.325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ. O Cartão de Confirmação indicará o número do prédio e sala onde o candidato realizará as provas.

2.1 - Os Portões do *Campus* serão abertos às **7h** da manhã, para ingresso dos candidatos, e fechados às **8h45min**;

- 2.2 - Os candidatos deverão ingressar no *Campus* com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e estarem presentes no prédio e sala onde prestarão as provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. O descumprimento deste último limite impedirá os candidatos de realizarem as provas, não sendo devolvida a taxa de inscrição em razão destes casos;
- 2.3 - O acesso dos candidatos às salas onde prestarão as provas estará liberado a partir das 8h conforme horário oficial da Instituição;
- 2.4 - Não será permitida a entrada no *Campus* de candidatos retardatários, após ocorrer o fechamento dos portões no horário previsto;
- 2.5 - Nos prédios onde se realizarão as provas só será permitido o ingresso dos candidatos, além do pessoal diretamente ligado à realização do Processo Seletivo;
- 2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes no *Campus*, onde será realizado o Processo Seletivo, portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização legal de qualquer ordem ou poder; Não será permitido o porte de arma para ingressar no local de realização das provas;

2.7 - OBJETIVANDO ASSEGURAR A LISURA DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO E SEUS ACOMPANHANTES QUE SE AUSENTAREM DO CAMPUS DURANTE O PROCESSO, NÃO PODERÃO AO MESMO RETORNAR ANTES DO TÉRMINO DAS PROVAS. A MEDIDA É INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DO SIGILO DO PROCESSO. NO CAMPUS HAVERÁ SUPORTE MÉDICO E DE ALIMENTAÇÃO. OS PORTADORES DE NECESSIDADE DE MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DEVERÃO TRAZÊ-LAS, PODENDO SER UTILIZADO O POSTO MÉDICO E AS CANTINAS DO UniFOA, RESPECTIVAMENTE PARA SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DESTE EDITAL;

- 2.8 - Os veículos que entrarem no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, com candidatos, só poderão sair após o início das provas. Recomenda-se o desembarque na área externa do *Campus*.

3 - Data e Horários das Provas:

- 3.1 - Serão emitidos 2 (dois) sinais sonoros, o **primeiro** para iniciar as provas; o **segundo** para indicar o término das provas.

- 3.2 - Data: **09/12/18** (domingo) das **9h às 13h**.

3.2.1 - Prova de Redação das 9h às 10h: **Caráter classificatório e eliminatório** (Portaria MEC nº 2941/01 - Art. 2º § 1º): 1) Constará de uma composição em língua portuguesa sobre um dos temas propostos. Será avaliada pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes aspectos: coesão e coerência, concatenação do pensamento, estruturação das frases, criatividade, adequação vocabular, correção gramatical, ortografia, pontuação e legibilidade; 2) O candidato que nada redigir, receberá a nota zero; 3) A prova de redação valerá **400** (quatrocentos) pontos.

3.2.2 - O candidato que obtiver pontuação inferior a **40** (quarenta) pontos na Prova de Redação será desclassificado do Processo Seletivo. É obrigatório o candidato assinar a Prova de Redação.

3.2.3 - Provas Objetivas, com 40 (quarenta) questões, abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura (6 questões) Conhecimentos Gerais (10 questões)

Inglês ou Espanhol (3 questões) Biologia (5 questões) Química (4 questões) Física (5 questões) e Matemática (7 questões) valendo 15 (quinze) pontos cada questão, totalizando **600** (seiscentos) pontos.

- 4 - **No dia da realização do Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Cartão de Confirmação de Inscrição, o Documento Oficial de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. Sem essa documentação será impedido de realizar as provas.**
- 5 - **O documento apresentado deverá ficar sobre a mesa do candidato, em lugar visível.**
- 6 - **O Núcleo de Seleção Acadêmica se reserva no Direito de aplicar a revista eletrônica nos candidatos por ocasião de ingresso nos locais de realização das provas, visando à segurança do Processo Seletivo.**
- 7 - Não será permitida a entrada de candidato no local das provas portando qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo entregar identificados e desligados ao fiscal de sala.
- 8 - Durante realização das provas não é permitido aos candidatos o uso de bonés, chapéus, faixas, tiaras ou similares.
- 9 - Será fornecido ao candidato uma folha de rascunho de respostas. É conveniente só transferir as respostas para o Cartão destinado à leitura de computador, após cuidadosa revisão. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher e assinar corretamente o Cartão de Respostas.
- 10 - **A Folha de Rascunho de Respostas será liberada para o candidato após o término de sua prova para conferência com o gabarito oficial.**
- 11 - **Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos com CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ou PRETA, devendo o candidato ser portador da caneta esferográfica, lápis e borracha. A forma do preenchimento das quadrículas do Cartão de Respostas deverá obedecer rigorosamente às instruções nele contidas, sob pena de invalidação da(s) resposta(s). A FOA/UniFOA reserva o Direito de nos casos que entender necessário, fornecer caneta, lápis e borracha aos candidatos.**
- 12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no mesmo.
- 13 - **Após o início das provas, nenhum candidato poderá sair da sala antes de transcorrida 1 (uma) hora.**
- 14 - **Ficarão na sala até o final os 3 (três) últimos candidatos, até que todos terminem as provas.**
- 15 - É proibido fumar no prédio e sala onde serão realizadas as provas.

CAPÍTULO VIII **DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**

- 1 - Os gabaritos serão divulgados no dia **10/12/18** (segunda-feira) às **9h**, no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.

CAPÍTULO IX **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS**

1 - Classificação

1.1 - A pontuação padronizada será obtida conforme os seguintes critérios:

1.1.1 - Pontuação padronizada = pontos da Prova de Redação + pontos das Provas de Língua Portuguesa e Literatura, Conhecimentos Gerais, Inglês ou Espanhol, Biologia, Química, Física e Matemática.

1.1.2 - A pontuação padronizada é o parâmetro fundamental para classificação, observadas as restrições de desclassificação referidas nos itens **3.1** e **3.2** deste Capítulo.

2 - Do Desempate

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, com a mesma soma de pontos após a padronização dos escores brutos, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios:

2.1.1 - Maior pontuação na Prova de Redação;

2.1.2 - Maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa e Literatura;

2.1.3 - Maior Pontuação na Prova de Matemática;

2.1.4 - Maior Pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

2.1.5 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

3 - Será Desclassificado Automaticamente do Concurso o Candidato que:

3.1 - Obter pontuação inferior a **40** (quarenta) pontos na Prova de Redação;

3.2 - Obter pontuação inferior a **90** (noventa) pontos nas Provas de Língua Portuguesa e Literatura, Conhecimentos Gerais, Inglês ou Espanhol, Biologia, Química, Física e Matemática;

3.3 - Faltar às provas;

3.4 - Fizer uso de qualquer material não autorizado ou durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

3.5 - For responsável por falsa identificação pessoal ou utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros;

3.6 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas, sem autorização do fiscal de sala;

3.7 - Ausentar-se da sala durante a realização das provas para fins de atendimento por ocorrência de mal súbito e não retornar a tempo de concluir as provas;

3.8 - Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

3.9 - Contrariar qualquer norma do presente Edital e/ou do Manual do Candidato.

4 - **Da Classificação à Matrícula**

4.1 - Não serão aceitas matrículas de alunos que não apresentarem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio ou documento equivalente autorizado pelo MEC, e o respectivo Histórico Escolar. Deverá o candidato apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do Curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente;

4.2 - De acordo com as normas de apuração estabelecidas neste Edital, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para cada curso;

4.3 - Havendo vagas remanescentes para os cursos ofertados neste Edital, o Núcleo de Seleção Acadêmica poderá preenchê-las com os candidatos classificados em lista de espera de outra opção de carreira, a partir da data fixada para Reclassificação, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ, conforme Capítulo I, item 4 e Capítulo IV, item 2, ambos deste Edital;

4.3.1 - Na hipótese do candidato classificado desejar trocar o curso por ele escolhido, isto somente será deferido após o processo de reclassificação dos candidatos classificados em lista de espera, mediante disponibilidade de vaga.

4.4 - **Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes que, só serão formadas turmas com um mínimo de 30 (trinta) alunos. Poderá, entretanto, caso haja vaga, o candidato optar por outro curso afim, na forma do subitem 4.3, deste capítulo. Será devolvida a taxa de Inscrição aos candidatos dos cursos que não formarem turma, mediante requerimento do interessado na Central de Atendimento do UniFOA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado pela Instituição;**

4.5 - **A exclusivo critério da Instituição formará turma com um número inferior a 30 (trinta) alunos.**

5 - Na eventualidade de anulação de questão, a pontuação respectiva será creditada a todos os candidatos.

6 - **A relação dos candidatos classificados habilitados à matrícula através das provas do **Processo Seletivo** será divulgada no dia **20/12/18** (quinta-feira), na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, Volta Redonda - RJ e no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular.**

7 - Em hipótese alguma haverá revisão, vista de provas ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.

8 - Não serão fornecidos originais e nem cópias das provas realizadas pelo candidato.

9 - As **matrículas** serão realizadas, na Central de Atendimento do UniFOA, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços, Volta Redonda - RJ, conforme a tabela:

Cursos	Datas / Horário
Ciências Biológicas Bacharelado	26 e 27/12/18 (Quarta e Quinta-feira) e 03, 04 e 07/01/19 (Quinta, Sexta e Segunda-feira) 8h30min às 19h30min
Ciências Biológicas Licenciatura	
Educação Física Bacharelado	
Educação Física Licenciatura	
Enfermagem	
Nutrição	
Odontologia	
Administração	
Ciências Contábeis	08 a 11/01/19 (Terça a Sexta-feira) 8h30min às 19h30min
Design	
Direito	
Engenharia Ambiental	
Engenharia Civil	
Engenharia de Produção	
Engenharia Elétrica	
Engenharia Mecânica	
Jornalismo	
Publicidade e Propaganda	
Serviço Social	
Sistemas de Informação	

10 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA - www.unifoa.edu.br/vestibular na divulgação do resultado deste Processo Seletivo (ENEM e Provas);

11 - **O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato. O Núcleo de Seleção Acadêmica fará a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;**

12 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;

13 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à Instituição o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data.

14 - **Das Reclassificações**

14.1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas no curso escolhido, será feita imediata chamada dos candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos na classificação;**

14.2 - As reclassificações serão divulgadas pelo Núcleo de Seleção Acadêmica no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/vestibular. O prazo para matrícula será

estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato.**

14.3 - As reclassificações serão iniciadas após as datas limites indicadas na tabela do item 9, deste capítulo.

15 - **Documentação Exigida no Ato da Matrícula**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos **originais** especificados abaixo, que poderão ser digitalizados e neste caso restituídos em seguida, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula:

15.1 - Documento Oficial de Identidade do aluno e do responsável financeiro;

15.2 - CPF do aluno e do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice, ofertado gratuitamente pela FOA;

15.3 - Comprovante de residência do responsável financeiro, para fins de Seguro Acadêmico, conforme apólice;

15.4 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;

15.5 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

15.6 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.7 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

15.8 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC (Diploma ou Declaração recente, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão ou em pleno vigor);

15.9 - 01 (uma) foto **recente**, tamanho 3x4, com identificação no verso;

15.10 - **O Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos serviços educacionais da semestralidade ou anuidade será efetuado no ato da matrícula.**

16 - **O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 05 de fevereiro de 2019. As demais vencerão no dia 05 (cinco) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo de Adesão para os alunos matriculados no 1º (primeiro) semestre.**

17 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita através de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.

17.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.

17.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

18 - O candidato fica ciente que somente poderá efetuar o trancamento de sua matrícula no primeiro período ou ano do curso ao qual está vinculado somente no final do semestre letivo ou ano, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações pedagógicas, contratuais e dentro do prazo permitido em normas institucionais e acadêmicas da FOA/UniFOA.

18.1 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

18.2 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente, que caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira mensalidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO X **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

1 - Fica o candidato ciente que o ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos cursos de nível superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares, **assim constitui componente curricular obrigatório**, devendo o candidato se submeter ao exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o diploma somente será expedido e registrado após validação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

2 - Caso o acadêmico selecionado para realizar o ENADE não compareça no dia e local indicado pelo MEC/INEP, estará em situação irregular, neste caso a FOA/UniFOA está impedida de expedir o histórico escolar final, de autorizar o discente a participar da cerimônia de colação de grau oficial e expedir diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.

3 - Conforme previsto na Lei nº 9.870/99 a FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das mensalidades, podendo considerar os índices de preços de atualização monetária e também as variações com custeio e investimentos específicos, disponibilizando os valores das mensalidades no seu sítio eletrônico. Em caso de alteração na política econômica do País, com existência de inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de praticar a atualização monetária ao valor da mensalidade expresso no Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Volta Redonda, de forma a garantir o equilíbrio financeiro do curso.

4 - Poderá o UniFOA cobrar taxas de materiais de uso individual para os cursos que se fizerem necessários, em especial o Curso de Odontologia, conforme disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

5 - FIES

5.1 - Conforme legislação vigente, o **Fundo de Financiamento Estudantil - FIES** é um programa do Ministério da Educação, Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

6 - DA EXPECTATIVA DO DIREITO AO FIES

6.1 - **A FOA/UniFOA não possui qualquer gerência sobre o referido Programa**, ficando o candidato ciente que a possibilidade de obtenção ao FIES - Programa de Financiamento Estudantil, ofertado pelo Governo Federal será conforme as regras disponíveis no site do SisFIES, através do link <http://fiessелеcao.mec.gov.br>.

6.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Fies - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo MEC.

6.3 - É importante frisar que caso o MEC/FNDE efetue a liberação de oferta de vagas ao FIES para os cursos do UniFOA, o processo seletivo para o referido financiamento estudantil é de responsabilidade exclusiva do MEC. Em ocorrendo a pré-seleção do candidato, ao mesmo é assegurado apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu no processo seletivo FIES, estando a contratação do financiamento condicionada às regras de classificação, pré-seleção e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes na Portaria Normativa MEC nº 10/2010 e regulamentações posteriores.

7 - OBRIGAÇÃO DE MEIO

7.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo Seletivo e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, a Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do curso.**

7.2 - O candidato desde já fica ciente que o estágio profissional é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

7.3 - Fica o candidato ciente que nos casos em que a lei exigir, o aluno somente poderá exercer a profissão, após aprovação no exame específico dos órgãos de classe, não tendo a FOA/UniFOA qualquer gerência nas regras e condições exigidas por aqueles órgãos.

8 - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 - O candidato fica ciente que todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas através do e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.

8.2 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365,

ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.

9 - DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS

9.1 - Está disponível no sítio eletrônico da FOA/UniFOA, através do link <http://www.unifoa.edu.br/assessoria-juridica> as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Volta Redonda - RJ, sob o nº 71070 no livro B-608 (**podendo sofrer alteração até a data da matrícula**), Termo de Adesão, Guia Acadêmico, Seguro Acadêmico - Manual do Aluno entre outros instrumentos legais.

9.2 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderá ser emitido de forma eletrônica com utilização de processo de certificação, como previsto no Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Portaria nº 315, de 08 de abril de 2018 do Ministério da Educação.

10 - DA RESCISÃO DE CONTRATO

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmicos, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no País.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - No Manual do Candidato serão encontrados avisos e normas complementares de interesse do candidato, entre elas os meios de acesso ao *Campus* Universitário Olezio Galotti, Três Poços - Volta Redonda - RJ.
- 2 - **O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e do Manual do Candidato** e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 3 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência das normas do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do UniFOA www.unifoa.edu.br/vestibular, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 4 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como, do Núcleo de Seleção Acadêmica.

5 - O candidato que se inscrever para o Curso de Odontologia, fica ciente que deverá adquirir todo o equipamento instrumental odontológico individual necessário para a prática acadêmica de seus estudos, em especial a caneta de alta rotação, micromotor com ponta reta e contra-ângulo; e o equipamento periférico fotopolimerizador de resinas e/ou outros produtos de uso exclusivo do aluno enquanto estiver em estágio curricular e disciplinas práticas. A FOA/UniFOA fornecerá outros periféricos, equipamentos odontológicos e os aparelhos de radiografias.

5.1 - Conforme Projeto Pedagógico dos Cursos e grade/matriz curricular do Curso de Odontologia, a partir do 5º Período, o UniFOA, cobrará taxas de materiais de uso individual, como disposto na Lei nº 9.870/1999 e Resolução nº 03/1989 do Conselho Federal de Educação.

6 - A FOA/UniFOA se reserva no Direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.

7 - O candidato fica ciente que algumas disciplinas e/ou conteúdos acadêmicos da grade/matriz curricular poderão ser ministradas em regime à distância de ensino ou semipresencial, conforme previsto na Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, demais disposições previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos cursos.

8 - O candidato fica ciente, que caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 18.2 do Capítulo IX deste Edital.

10 - A FOA/UniFOA disponibiliza Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa FAAC, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

11 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Mantenedora.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Profa. Claudia Yamada Utagawa
Reitora do UniFOA